



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 008 Exercício de: 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 006/18 - Dispõe sobre  
autogização ao Executivo para abertura de  
crédito especial (Valor: R\$ 270.000,00)

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 10/02/18  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Jaguariúna - SP

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13820-000 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

PROJETO DE LEI Nº 006/2018.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para repasses de contribuições à Agência Nacional de Águas - ANA, Fundação Agência das Bacias Hidrográficas - PCJ e Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e diárias da Secretaria de Meio Ambiente e da Defesa Civil e Transporte de Alunos - ensino médio (estadual), conforme as seguintes classificações organogramáticas:

DE:

JAGUARPREV	99.997.99.99.99	Reserva de Contingência F=06	R\$	270.000,00
			TOTAL R\$	270.000,00

PARA:

SEMA	18.541.3371.41.00	Contribuições	R\$	40.000,00
SEMA	18.541.3370.41.00	Contribuições	R\$	100.000,00
SEMA	18.541.3390.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$	20.000,00
SEDEC	06.182.3390.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00
SEDUC	12.362.3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
			TOTAL R\$	270.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 05 de fevereiro de 2018.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito



002



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 011/2018.

Jaguariúna, aos 05 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A abertura do aludido crédito especial, por anulação parcial de rubricas orçamentárias, tem o condão de dar previsão legal aos repasses de contribuições à Agência Nacional de Águas – ANA, Fundação Agência das Bacias Hidrográficas PCJ e Consórcio Intermunicipal PCJ, bem como, a diárias da Secretaria de Meio Ambiente e da Defesa Civil e ao transporte de alunos do ensino médio (estadual).

Face à relevância da matéria, coadunando com o indispensável e alto interesse público envolvido, solicitamos que tramite em regime de urgência, na forma Regimental, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	<u>129</u>
Fis. Nº	<u>042</u>
Livro Nº	<u>036</u>
<u>05/02/2018</u>	
SECRETARIA	

LIDO EM SESSÃO  
DE 06/02/18  
16mm  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 7 de fevereiro de 2018

Ofício n.º 048/2018.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 006/2018, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial (valor: R\$ 270.000,00), lido em Sessão Ordinária, realizada aos 6 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

  
**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna – S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 006/2018

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSOES PERMANENTES DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO e ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE ao Projeto de Lei nº 006/2018.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES ALFREDO CHIAVEGATO  
NETO e AFONSO LOPES DA SILVA**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 006/2018 dispõe autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para repasses de contribuições à Agência Nacional de Águas – ANA, Fundação Agência das Bacias Hidrográficas – PCJ e Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e diárias da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil e Transporte de Alunos (ensino médio- estadual), conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE: Jaguar Prev – Reserva de Contingência: R\$ 270.000,00

W.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 006/2018

PARA:

Contribuições: R\$ 40.000,00

Contribuições: R\$ 100.000,00

Diárias Pessoal Civil: R\$ 20.000,00

Diárias Pessoal Civil: R\$ 10.000,00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 270.000,00

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei nº 006/2018 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2018.

2



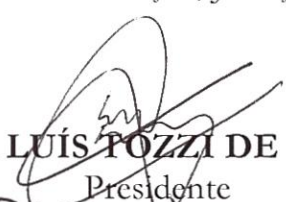
# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

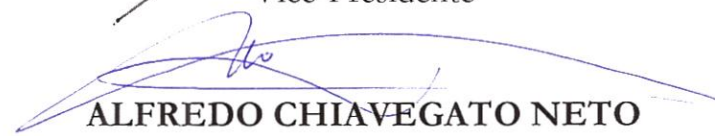


Projeto de Lei nº 006/2018

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**WALTER LUÍS POZZI DE CAMARGO**  
Presidente

  
**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Vice-Presidente


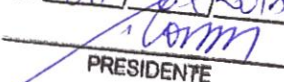
  
**ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
Secretário - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente - Relator

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**  
Vice - Presidente

  
**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**  
Secretário

  
LIDO EM SESSÃO  
DE 08/03/2018  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 006/2018.

Dispõe sobre autorização ao  
Executivo para abertura de crédito  
especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna, aprovou a seguinte

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para repasses de contribuições à Agência Nacional de Águas – ANA, Fundação Agência das Bacias Hidrográficas – PCJ e Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e diárias da Secretaria de Meio Ambiente e da Defesa Civil e Transporte de Alunos – ensino médio (estadual), conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

JAGUARPREV	99.997.99.99.99	Reserva de Contingência	F=06	R\$	270.000,00
				TOTAL	R\$ 270.000,00

PARA:

SEMA	18.541.3371.41.00	Contribuições		R\$	40.000,00
SEMA	18.541.3370.41.00	Contribuições		R\$	100.000,00
SEMA	18.541.3390.14.00	Diárias Pessoal Civil		R\$	20.000,00
SEDEC	06.182.3390.14.00	Diárias Pessoal Civil		R\$	10.000,00
SEDUC	12.362.3390.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	100.000,00
				TOTAL	R\$ 270.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2018

  
**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Presidente







# Câmara Municipal de Jaguariúna


Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 006 /2018.

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Vice Presidente

  
VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER  
Primeira Secretária

  
VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA  
Segunda Secretária



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 9 de fevereiro de 2018

Ofício n.º 062/2018- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 006/2018, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 270.000,00, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão, em Sessão Extraordinária, realizada aos 8 de fevereiro do corrente, por esta Edilidade. Estavam ausente nesta sessão os Vereadores Rodrigo da Silva Blanco e Tais Camellini Esteves.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

**Presidente**

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**